da Administração da Real Fazenda desta Capitania; O que hey por Justificado, e verdadeiro. São Paulo 25 de Agosto de 1797 e eu Vicente Ferreira de Almeida Escrivão da Ouvidoria Geral e Correição e sobscrevy — Caetano Luis de Barros e Monteiro. /.

Do Secretario d' Estado sobre a pesca volante das Baleas no alto mar.

Cheg.dos p.lo Correio de terra do R.o de Janr.o em hú Saco seguro no dia 27 de Janr.o de 1799.

Remeto a V. S.a o Alvará incluzo, pel oqual Sua Mag.e permitte a Pesca volante das Baleas no Alto Mar; e que se possão estabelecer Pescarias Sedentarias nas Ilhas de Cabo Verde; e a mesma Senhora manda recomendar a V. S.a, que para se conseguir os uteis fins, a que se propoem tão interessante Alvará, procure animar, e proteger todos os Negociantes que quizerem empreender as referidas Pescarias volantes e Sedentarias, facilitando quanto puder similhantes expediçoens. Deos guarde a V. S.a Palacio de —Quelus em 12 de Junho de 1798 — D. Rodrigo de Souza Coutinho — Snr' Antonio Manoel de Mello Castro e Mendonça. / 2.a Via //.

Do Secretario de Estado, p.a as Camaras enviarem a estudar pessoas q' sirvão de Engenheiros etc.

Tendo Sua Mag.e em particular concideração a necessidade que há de estabelecer em todas as Comarcas dos Dominios Ultramarinos, Pessoas habeis, que possão não só levantar os Mappas Geraes das mesmas Comarcas, mas que possão em Mappas particulares figurar e fixar a extensão das Sesmarias dadas, de maneira que se evitem os imensos Letigios, e processos, que continuadamente se excitão sobre territorios dados, ou uzurpados com medidas arbitrarias, e incertas; e constando tambem, a falta que há em todas as Comarcas dos Dominios Ultramarinos, de bons Contadores, e de Hydraulicos p.a a condução de Agoas, para os Estabelecimentos de canaes, e de Maquinas tão uteis á cultura, e as Artes, e não sendo tambem menor a penuria, que se experimenta nas mesmas Comarcas de Medicos e Cirurgioens: Hé Sua Magestade Servida, que V. S.a por Ordem da mesma Senhora proponha a todas as Camaras, quanto seria do seu Real Agrado, que cada huma em razão da sua extensão, e meios, estabeleça Pensoens convenientes ao menos a dois Engenheiros Typographicos á dois Engenheiros Hydraulicos, a hum Contador, á hum Medico, e a hum Cirurgião, os quaes mande aqui estudar ou a Universidade, ou ás Aulas

da Accademia da Marinha de Lisboa, e que depois de approvados, voltem a exercer os mesmos Empregos, assignando-lhes em tanto huma pensão alimentaria, com que aqui se mantenhão, em quanto fizerem os seus Estudos, e conservando sempre aquim para o mesmo fim e outros, que hajão de suceder aos que actualm.te forem mandados, de maneira que para o futuro fique sempre havendo pessoas habeis, que exerção Empregos tão uteis, tão necessarios, e de que hoje se sente huma tão grande falta. V. S.a informará da resposta que derem as mesmas Camaras, para que Sua Mag.e dê as ulteriores providencias, cujos effeitos devem certamente ser as mais favoraveis para o Real Serviço, e para a Prosperidade de todos os Dominios Ultramarinos. D.s g.e a V. S.a Palacio de Queluz em 21 de Outubro de 1798 — D. Rodrigo de Souza Coutinho — Sns. Antonio Manoel de Mello Castro e Mendonça. /.

Do Secretario de Estado, com a reprezentação do Juiz e mais Off.es da Camara da V.a das Lages, p.a S. Ex.a informar, interpondo o se parecer.

Sua Magestade manda remeter a V. S.a a reprezentação incluza do Juiz e mais Officiaes da Camara da Villa das Lagens, para que V. S.a informe, interpondo o seu parecer, sobre todo o seu contheudo, e sobre os melhores meyos de satisfazer aos dezejos e sollicitaçoens daquelles Povos. Deos g.e a V. S.a Palacio de Queluz em 22 d' Outubro de 1798 — D. Rodrigo de Souza Coutinho — Snr Antonio Manoel de Mello Castro e Mendonça. /.

Reprezentação

Senhora — Aos Reaes Pez de V. Mag.e se prostão o Juiz e mais Officiaes da Camara da Villa de Lagens, Destricto da Capitania General de São Paulo confinante com o continente do Rio Grande do Sul, Estados do Brazil; e com a mais profunda Submissão reprezenta a Vossa Magestade acharem-se os habitantes daquella remota Villa reduzidos a hûa grande consternação pelos motivos seguintes. Primeiramente : sendo esta Povoação tão util e importante a Vossa Mag.e, não só por ser Fronteira franca das Missoens de Ururuguai, Dominios de Hespanha, como por ser a Estrada unica, por onde transita o grande Comercio de animais do Sul, de que dependem as tres Capitanias de S. Paulo, Rio de Janeiro, e Minas Geraes; e havendo já vinte e oito annos q' ella foi erecta, ainda agora apenas se compoem de quinhentas pessoas entre grandes e pequenos. Tudo isto por ter sido informada sem que no seu principio entrasse logo a